



**Prefeitura Municipal de Bananeiras**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0031/2022**

**Em, 29 de Agosto de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0972, de 10 de agosto de 2022, combinada com a Lei nº 0942, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 973.232,00 (Novecentos e Setenta e Três Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**07.010 Fundo Municipal de Saúde**

10	301	1001	2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0001791	3190.11	99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	879.652,00	
				Total da Ação	879.652,00	
10	305	1001	2031	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
0001792	3190.11	99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.580,00	
				Total da Ação	93.580,00	
				Total da Unidade Orçamentária	973.232,00	
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>973.232,00</b>	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 ( ) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 973.232,00 (Novecentos e Setenta e Três Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
MATHEUS DÉ MELO  
BEZERRA CAVALCANTI